AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Ref. Processo Administrativo n° 1.479/2026.
Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais de limpeza e lavanderia, compreendendo kits de limpeza e lavadoras de roupas semiautomáticas (tanquinhos), destinados às unidades de saúde do Município de Mogi Guaçu/SP, ao Centro de Atendimento à Mulher (CAM) e ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), em atendimento às emendas impositivas, conforme especificações técnicas, quantidades, locais de destinação e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

Torna-se público que o Consorcio Intermunicipal de Saúde "8 de Abril", por meio da Secretaria de Suprimentos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço por item**, na hipótese do **Art. 75,** § 3º**,** nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Decreto Municipal nº 9.666/2023, Resolução nº 01/2024 do Consórcio e demais normas e legislações aplicáveis.

Recebimento de propostas: **09h00 de 23/11/2026 até as 09h00 do dia 27/11/2026**
Data da sessão: 27/11/2026 às 09h05
Link: https://novobbmnet.com.br/
Horário da Fase de Lances: das 09h05 às 15h05 do dia 27/11/2026.

Obs. O prazo para a apresentação das propostas, poderá ser prorrogado mediante justificativa.
E-mail para informações: compras@con8.org.br

Justificativa: *A aquisição de materiais e equipamentos de limpeza e lavanderia justifica-se pela necessidade de garantir condições adequadas de higiene, limpeza, conservação e organização dos ambientes das unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, considerando a natureza dos serviços prestados e a circulação diária de pacientes, acompanhantes, profissionais e demais usuários. A manutenção de ambientes limpos e adequadamente higienizados constitui medida essencial para a prevenção de riscos sanitários, a redução da possibilidade de disseminação de agentes contaminantes e a promoção de condições seguras para o desenvolvimento das atividades assistenciais e administrativas.*

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto da presente dispensa é a **Aquisição de equipamentos e materiais de limpeza e lavanderia, compreendendo kits de limpeza e lavadoras de roupas semiautomáticas (tanquinhos), destinados às unidades de saúde do Município de Mogi Guaçu/SP, ao Centro de Atendimento à Mulher (CAM) e ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), em atendimento às emendas impositivas, conforme especificações técnicas, quantidades, locais de destinação e demais condições estabelecidas no Termo de Referência**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Assinado por 1 pessoa: RAFAELA FERNANDA SUTANI HASS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://conisabril.1doc.com.br/verificacao/7464-B21A-750C-C939 e informe o código 7464-B21A-750C-C939

1.1. Especificações:

Item	Objeto	Qtd.	Valor unitário Médio	Valor total Médio
01	Kit limpeza, composto pelos seguintes itens: • Balde doblô 30 litros – 2 águas; • Cabo telescópico 1,40m; • Garra Euro Plástico; • Refil Loop com cinta – 320g; • Placa sinalizadora – piso molhado.	02	R$ 813,97	R$ 1.627,94
02	Lavadora de roupas semiautomática, tipo tanquinho, com abertura superior, capacidade mínima de 10 kg de roupas secas, gabinete em plástico polipropileno de alta resistência, sistema de lavagem por turbilhonamento com batedor ou agitador central, mínimo de 3 programas ou níveis de lavagem (leve, normal e pesada ou equivalentes), timer mecânico com programação mínima de 0 a 20 minutos e desligamento automático, filtro coletor de fiapos removível e lavável, tampa superior em plástico resistente, preferencialmente translúcida ou semitransparente, pés antiderrapantes, entrada de água manual ou automática e mangueira de drenagem. Potência mínima do motor de 380 W, alimentação elétrica 127 V ou 220 V, conforme necessidade da unidade solicitante. Produto certificado pelo INMETRO, quando aplicável, acompanhado de manual de instruções em língua portuguesa. Dimensões aproximadas: largura entre 45 e 55 cm, altura entre 85 e 100 cm e profundidade entre 50 e 60 cm. Peso de até 15 kg. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	10	R$ 602,87	R$ 6.028,67
03	Máquina De Lavar Roupas Semiautomática (Tanquinho), Capacidade De 10 Kg, com abertura superior, gabinete em material plástico resistente, sistema de lavagem por turbilhonamento com batedor ou agitador, painel de acionamento com seletor de programas ou tempo de lavagem, entrada de água manual ou automática, saída de água por mangueira de drenagem e filtro coletor de fiapos, quando disponível	01	R$ 1.198,37	R$ 1.198,37

Assinado por 1 pessoa: RAFAELA FERNANDA SUTANI HASS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://conisabril.1doc.com.br/verificacao/7464-B21A-750C-C939 e informe o código 7464-B21A-750C-C939

	no modelo. Alimentação elétrica de 110 V, frequência de 60 Hz. Deverá acompanhar mangueira de drenagem e manual de instruções em língua portuguesa. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.			
04	Lavadora de roupas semiautomática, tipo tanquinho, na cor branca, capacidade de lavagem de 10 kg, abertura superior, com 4 programas de lavagem, dispenser, filtro coletor de pelos, sistema de lavagem por turbilhonamento, 2 períodos de molho e batedor gigante. Dimensões aproximadas de 96 x 48,5 x 55,5 cm, potência de 370 W, frequência de 60 Hz e alimentação elétrica de 220 V. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	02	R$ 649,17	R$ 1.298,34
			TOTAL	**R$ 10.153,32**

1.2. A proposta de preço deverá ser detalhada, valores em reais já incluídos todos os custos do prestador, eventualmente se houver, como fretes (frete CIF – o fornecedor que deve arcar com os custos da entrega), deslocamentos, impostos, carga e descarga, conter CNPJ, data, validade e Razão Social, endereço, telefone para contato, nome e assinatura do responsável.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. As propostas que apresentarem valores **inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor estimado** pela Administração poderão ser consideradas inexequíveis, sendo, nesses casos, solicitada ao licitante a **comprovação da exequibilidade da proposta**, mediante a apresentação de documentos e demais elementos que demonstrem a viabilidade do preço ofertado.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.

2.2. Poderão participar deste Processo, os interessados que atendam as condições deste Aviso, Termo de Referência e seus anexos.

2.3. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021;

2.3.1. Permanecendo empate após aplicação de todos os critérios de desempate de que trata o item 2.3., caput, proceder-se-á a sorteio das propostas empatadas a ser realizado em ato público

Assinado por 1 pessoa: RAFAELA FERNANDA SUTANI HASS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://conisabril.1doc.com.br/verificacao/7464-B21A-750C-C939 e informe o código 7464-B21A-750C-C939

através da plataforma www.novobbmnet.com.br, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo, conforme IN SEGES/ME nº 73, de 2022.

2.4. Poderá ser exigida, a critério da administração, o anexo na plataforma eletrônico em momento oportuno, a apresentação de ficha técnica do participante classificado em primeiro lugar, contendo informações detalhadas sobre os produtos ou serviços ofertados, de modo a possibilitar a adequada avaliação de sua conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, bem como a verificação de sua qualidade, desempenho e demais requisitos técnicos necessários ao pleno atendimento do objeto ora solicitado, a qual será encaminhada à unidade requisitante para emissão de parecer.

2.5. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

a) ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

b) ANEXO II - Termo de Referência

c) ANEXO III – Modelo de Proposta de Preço

Mogi Mirim, 19 de novembro de 2026.

Assinado por 1 pessoa: RAFAELA FERNANDA SUTANI HASS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://conisabril.1doc.com.br/verificacao/7464-B21A-750C-C939 e informe o código 7464-B21A-750C-C939

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 **Habilitação jurídica:**

1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7 Cópia do RG ou CNH do representante legal da empresa;

1.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 **Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2 Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais ou pela Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive Seguridade Social (www.receita.fazenda.gov.br), com prazo de validade em vigor;

2.3 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos de Tributos Mobiliários Não Inscritos na Dívida Ativa ou a Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado, na forma da Lei, com prazo de validade em vigor, (utilizando os endereços eletrônicos www.pfe.fazenda.sp.gov.br e www.dividaativa.pge.sp.gov.br, caso a licitante esteja sediada no Estado de São Paulo);

Assinado por 1 pessoa: RAFAELA FERNANDA SUTANI HASS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://conisabril.1doc.com.br/verificacao/7464-B21A-750C-C939 e informe o código 7464-B21A-750C-C939

"Consórcio Intermunicipal de Saúde "8 de Abril"
Fls. _____
_____
Rubrica

2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação da Certidão Negativa de Tributos Mobiliários, com prazo de validade em vigor, expedida pelo município em que a licitante estiver situada;

2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br), com prazo de validade em vigor;

2.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.8 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais* ***ou*** *municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

_____

Rafaela Fernanda Sutani Haas
Secretária de Suprimentos

Assinado por 1 pessoa: RAFAELA FERNANDA SUTANI HASS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://conisabril.1doc.com.br/verificacao/7464-B21A-750C-C939 e informe o código 7464-B21A-750C-C939

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7464-B21A-750C-C939

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RAFAELA FERNANDA SUTANI HASS (CPF 220.XXX.XXX-52) em 19/11/2026 16:38:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc << Autoridade Certificadora Raíz da 1Doc (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://conisabril.1doc.com.br/verificacao/7464-B21A-750C-C939